



Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.339/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras para a União – Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

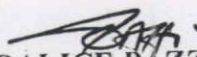
ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar à UNIÃO FEDERAL, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001/81 – sito à Rua João Parolin, no Município de Curitiba, uma área de terras no perímetro urbano, a ser destinada exclusivamente à construção da sede do Fórum Eleitoral da 159ª Zona Eleitoral.

ARTIGO 2º - Referida área mede 1.285,20 m² (mil, duzentos e oitenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), constante do lote 113-P-6 da gleba 02 da Colônia Centenário, sita no Parque Industrial José Augusto Ferreira, matriculada sob o nº 7206, do Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área a ser doada foi submetida à apreciação do Departamento de Engenharia do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, que a aprovou.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Setembro de 2009.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº..... Em...../...../ 20.....
da Página Nº.....

PUBLICADO

TRIBUNA DO NORTE

JORNAL

Em *22* / *09* / 20 *09*

ASSINATURA